

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



THÉO GONÇALVES VALICELE

FILIAÇÃO
FELIPE CASTRO VALICELE
BRUNA GONÇALVES CORREA

DATA NASC.
08/04/2017

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

INDEBILITADO DE ASSINAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 000.090.000-00 DNI 000000000000000
REGISTRO GENL 34.895.257-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/01/2020
REGISTRO CIVIL CNASC LIV 00602A FLS 010 TERM 0226858 C 014 VALIDADE 08/04/2035
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELETOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / FIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CENT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO
CNI NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO

IWA

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5104132-0

0640

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

199.285.287-13

Nome

THEO GONCALVES

Nascimento

08/04/2017

CÓDIGO DE CONTROLE

1C7F.101C.EE02.3368



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:27:55 do dia 11/08/2025 (hora e data de Brasília)**

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Paciente: Theo Gonçalves Valicele
Unidade: CARDIOKIDS BARRA DA TIJUCA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPIONATO

Atestado Médico

Atesto para os devidos fins que o(a) paciente acima esteve no consultório para consulta médica de Cardiologia Pediátrica e apresenta exame clínico, eletrocardiograma e ecocardiograma normais, estando apto para prática de atividades físicas de alto rendimento.

Adriana Oliveira Da Silva
CRM 52986135 RJ

Adriana Oliveira da Silva
Cardiologia Pediátrica
CRM 52.98613-5

23/02/2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Bruna Gonçalves Coriêa
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 26397133-5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 133109617-02 representante legal do atleta Théo Gonçalves Valiceli, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro, de 2026.

Bruna Gonçalves Coriêa

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Bruma Gonçalves Corrêa, portador(a) do RG/CNH
263971335 e CPF nº 133.109.617-02, representante legal do ATLETA

domiciliado na Estrada da Água Branca
nº 2180 bairro Realengo município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Théo Gonçalves Valiele
nascido(a) em 8/4/2017 RG nº 348952573, CPF nº 19928528713,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Madureira

Nome do Atleta: Théo Gonçalves Valiele

Assinatura do Responsável Legal: Bruma Gonçalves Corrêa

Assinatura do Atleta _____

Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 2026